

LEI Nº 138/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONVÊNIO COM A ARACRUZ CELULOSE S/A

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

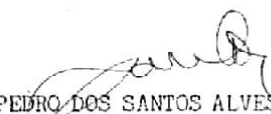
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Aracruz Celulose S/A, com o fim específico de receber recursos financeiros para pavimentação de um trecho da Av. D. José Dalvit, no Bairro Stº. Antônio, nesta Cidade.

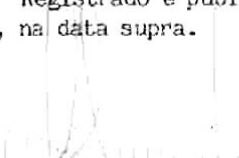
Art. 2º - Os recursos a serem recebidos serão contabilizados em conta própria, extraorçamentariamente na Receita Pública Municipal, e, em contrapartida, as despesas serão contabilizadas em conta correspondente, no balancete próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (1990).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete Interino